DECRETO Nº. 19.635, de 24/12/2021

Fixa o valor da tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Ponta Grossa, a partir do dia 26 de novembro de 2021, em R\$ 5,50.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c o § 1º, do art. 7º da Lei n. 7.018/2002, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 83786/2021,

DECRETA

- Art.1º. O valor da tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Ponta Grossa, a partir da zero hora do dia 26 de novembro de 2021, corresponde a R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).
- Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de novembro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município